



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº 14.505, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre declarar de utilidade pública a Associação de Apoio Casa Peniel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Casa Peniel com sede e foro no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº 14.506, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Rondonópolis/MT, o Programa de Saúde “Outubrinho Rosa”, em consonância com a Lei Federal nº 15.009, de 29 de outubro de 2024, voltado à prevenção de doenças e à promoção da saúde em meninas de até 15 (quinze) anos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 15.009, de 29 de outubro de 2024, o Programa de Saúde “Outubrinho Rosa”, a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, destinado a ações preventivas, educativas e de conscientização voltadas às meninas de até 15 (quinze) anos de idade.

Parágrafo único. O programa integrará o calendário oficial de campanhas de saúde do município, garantindo ampla divulgação junto às escolas, às unidades de saúde, aos meios de comunicação e às redes sociais institucionais.

Art. 2º São objetivos do Programa “Outubrinho Rosa”:

I - Prevenção: estimular as famílias a procurarem os serviços de saúde para avaliação e prevenção de doenças que acometem meninas, possibilitando diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado;

II– Educação em Saúde: promover a distribuição de material informativo, palestras e campanhas educativas em escolas e unidades básicas de saúde, de forma acessível e adaptada à faixa etária;

III– Capacitação: assegurar a formação continuada de gestores, profissionais de saúde, professores e agentes comunitários para atuação integrada e humanizada;

IV– Conscientização Social: incentivar o diálogo aberto sobre saúde infantojuvenil, prevenção de cânceres em idades precoces e vacinação contra o HPV;

V– Acesso à Vacinação: promover ações itinerantes e mutirões para ampliar a cobertura vacinal, com foco especial em áreas de vulnerabilidade social;

VI– Promoção da Igualdade de Acesso: assegurar que todas as meninas do município tenham acesso às ações do programa, incluindo zonas rurais e periferias urbanas.

Art. 3º As ações do Programa “Outubrinho Rosa” serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com parcerias de universidades, entidades médicas, organizações não governamentais e instituições privadas.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar e monitorar as ações, além de consolidar os dados para avaliação do programa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

§2º Compete à Secretaria Municipal de Educação apoiar o programa mediante a abertura das unidades escolares para atividades pedagógicas, palestras e campanhas educativas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para apoio técnico, científico, logístico e financeiro à execução das ações previstas nesta Lei.

§1º Deverão ser priorizadas parcerias que assegurem a gratuidade dos serviços.

§2º Todas as parcerias firmadas deverão ser publicadas de forma transparente, com ampla divulgação das instituições participantes e dos resultados obtidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo o Poder Executivo prever, no planejamento orçamentário anual, recursos específicos para a manutenção do Programa “Outubrinho Rosa”.

Parágrafo único. A execução desta Lei deverá observar o princípio da economicidade, de modo a priorizar a utilização de estruturas já existentes no município para viabilizar as ações.

Art. 6º O Programa “Outubrinho Rosa” será objeto de avaliação e monitoramento anual, a fim de garantir sua efetividade e transparência.

I– A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar relatório anual contendo:

número de meninas atendidas;

índice de cobertura vacinal alcançado;

atividades educativas realizadas e público participante;

parcerias firmadas;

principais resultados obtidos e dificuldades encontradas.

II– O relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Rondonópolis em até 90 (noventa) dias após o término de cada edição do programa.

III– Os resultados deverão ser divulgados publicamente no site oficial da Prefeitura e em outros meios de comunicação institucional, garantindo acesso à população.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº 14.507, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.688, de 11 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.688, de 11 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – *Estar em funcionamento ininterrupto há mais de 1 (um) ano;*

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.688, de 11 de novembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 200.000,00 (*Duzentos Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 200.000,00 (*Duzentos Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2208.2046 - Alimentação Indígena		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 291	R\$	30.000,00
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 289	R\$	80.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 293	R\$	90.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 265	R\$	100.000,01
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 216	R\$	99.999,99
Total Geral	R\$	200.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 260.261,39 (Duzentos e Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 260.261,39 (Duzentos e Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.569.00000000 - Material de Consumo - 1165	R\$	100.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.00000000 - Obras e Instalações - 757	R\$	160.261,39
Total Geral	R\$	260.261,39

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.569.00000000 - Material de Consumo - 1164	R\$	100.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 734	R\$	160.261,39
Total Geral	R\$	260.261,39



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pela Portaria nº 39.412, de 08 de julho de 2025, para apurar as irregularidades administrativas à servidora de matrícula nº 148318010.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD, que após a devida instrução processual, observou todas as formalidades legais, incluindo a realização das diligências necessárias e a concessão de prazos para manifestação e oitiva da servidora, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, ainda que esta, devidamente notificada, não tenha apresentado defesa escrita nem comparecido aos atos designados, inclusive à oitiva previamente agendada a seu pedido.

CONSIDERANDO a decisão final de no Processo Administrativo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora ELISANGELA GONCALVES SILVA GARCIA, matrícula nº 148318010, ocupante do cargo de Docente Da Educação Infantil, Perfil: Licenciatura Plena Em Pedagogia, por abandono de cargo, nos termos dos artigos 153 e 147, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1070/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
118010003	Rosana Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 21/10/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/11/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559059001	Rosely de Araujo	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 22/10/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/11/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 23/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1049/2025

De acordo com o Parecer proferido em 27/10/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Kelen Katie Silva de Castro**, matrícula 160741001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 23/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-10-2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2025	188050	Ilza Moreira Dos Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2025	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2025	1372190	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	935720	Andreia Maria Vilasboa	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	210501	Daiane Cristina Bernardo de Brito	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1562485	Elizete Garcia Toledo	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	15535780	Ely Sandra Alves de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1447460	Elza Mendes de Sousa Klimaschewsk	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1066/2025	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	15624900	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	05 dias – a partir do dia 20/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

1066/2025	15516710	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	2217750	Jeane Maria Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	15589490	Juliane Dos Santos Goncalves Silva	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1561595	Keiliane Martins Queiroz	Docente	04 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1386900	Lucineide Pereira de Almeida	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 17/10/2025 Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1066/2025	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 21/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1558870	Mikaela Renata Barbosa Ferreira	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	30 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1559547	Nayara Cristina Santos Vieira Silva	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1282100	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	11 dias – a partir do dia 19/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	2145820	Priscila Paes de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	212067	Samuel da Silva Mendes	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1552206	Simone Barbosa Fernandes	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1066/2025	211516	Suzelei Melo	Docente	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	15582240	Thalyta de Souza Silva Cruz	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	2184300	Vanilda Silva das Neves	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025– Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2025	1563856	Gislainny Martins Leardini da Silva	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	07 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2025	15568540	Lucineia Aparecida Pereira de Deus Lima	Agente Administrativo da Família	04 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1561136	Fernando Gomes de Alencar	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	1558514	Helida Rafaela Siqueira Brito	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1066/2025	182540	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 24 de Outubro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27-10-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1071/2025	151874	Jovecy Dos Santos Tavares	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1071/2025	15581720	Adriany Vigilato Gomes Felicio	Docente	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1557808	Amanda Goncalves de Souza	Docente	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	227536	Edna Oliveira Gomes	Docente	04 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1952000	Edna Paula Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	208019	Eliane Rodrigues Guimaraes	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1414370	Ines Mariano Peroni	Docente	45 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica Prorrogação.
1071/2025	158984	Jakeline Lima Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 21/10/2025 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

1071/2025	1551798	Juscimara Nogueira da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	883580	Luziene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	6120790	Marcilene Regina da Costa Silva Mendonça	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	913160	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	23 dias – a partir do dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1556027	Marta Souza Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1560007	Noelcy de Souza Costa	Docente	05 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1297710	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	2161510	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	132896	Ronnie de Aplinio Jacob	Docente	07 dias – a partir do dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	1558867	Wallison Fernando Resende da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1071/2025	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1071/2025	1034890	Claudia Ribeiro de Souza Oliveira	Conselheiro Tutelar	04 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1071/2025	135224	Francival Soares Dos Santos	Enfermeiro - Samu	13 dias – a partir do dia 19/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	203394	Joseaine de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	6120866	Laianny Carlos Campos Faria	Coordenador (a) do Caps	05 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1071/2025	144550	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	24 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1071/2025	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 21/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 27 de Outubro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1062/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
156043 20	Ana Lucia Oliveira Alves	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 14/02/2026 a 14/04/2026

Rondonópolis/MT, 24 de outubro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 65/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PARA AS PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	APONTUAL COMERCIO LTDA	R\$ 53.376,00
2	APONTUAL COMERCIO LTDA	R\$ 53.379,60
Total:		R\$ 106.755,60

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PARA AS PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor APONTUAL COMERCIO LTDA		CNPJ 08307817000119
Endereço ESTEVAO DE OLIVEIRA		Nº 64
Bairro JARDIM MONTANHES	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30730660
Email comercial@apontual.com		Telefone (32) 91424356

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128499	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, LOCALIZADA NA EMEBTI PROFª VIRGILINA DE MELO FERREIRA, DIMENSÕES DA PISCINA: 25 X 15 X 1,5 MT. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM PERIODICIDADE DE NO MÍNIMO DUAS VEZES POR SEMANA, INCLUINDO NO MÍNIMO: A LIMPEZA DAS BORDAS, PAREDES E PISO; PENEIRAGEM; ASPIRAÇÃO; MEDIÇÃO E REGULAGEM DOS NÍVEIS DE PH E DE TEOR DE CLORO NA ÁGUA; LIMPEZA DOS FILTROS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, COMO: BOMBA, ASPIRADOR, MANGUEIRA, PENEIRA, CLORO, ALGICIDA, CLARIFICANTE E DEMAIS PRODUTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS. INCUMBINDO AO CONTRATADO	Sv - Sv	Mês	12,00	R\$ 4.448,0000	R\$ 53.376,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		FORNECER E UTILIZAR SOMENTE PRODUTOS QUE GARANTAM A SEGURANÇA E SEJAM INDICADOS PELAS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MODO A GARANTIR A SAÚDE E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS E PERIODICIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS; E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES.					
2	128500	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, LOCALIZADA NA EMEBTI ALTAMIRANDO DE ARAÚJO MIRANDA, DIMENSÕES DA PISCINA: 25 X 15 X 1,5 MT. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM PERIODICIDADE DE NO MÍNIMO DUAS VEZES POR SEMANA, INCLUINDO NO MÍNIMO: A LIMPEZA DAS BORDAS, PAREDES E PISO; PENEIRAGEM; ASPIRAÇÃO; MEDIÇÃO E REGULAGEM DOS NÍVEIS DE PH E DE TEOR DE CLORO NA ÁGUA; LIMPEZA DOS FILTROS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, COMO: BOMBA, ASPIRADOR, MANGUEIRA, PENEIRA, CLORO, ALGICIDA, CLARIFICANTE E DEMAIS PRODUTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS. INCUMBINDO AO CONTRATADO FORNECER E UTILIZAR SOMENTE PRODUTOS QUE GARANTAM A SEGURANÇA E SEJAM INDICADOS PELAS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MODO A GARANTIR A SAÚDE E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS E PERIODICIDADE ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS; E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES.	Sv - Sv	Mês	12,00	R\$ 4.448,3000	R\$ 53.379,60
Valor total							R\$ 106.755,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 65/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

APONTUAL COMERCIO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Em 27/10/2025 às 14:41 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 54/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE GLOBO TERRESTRE INTERATIVO LUMINOSO, DOTADO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO, E INTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 21/10/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 24/10/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: LOGRADOURO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E
TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 47.612.801/0001-71**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128501	231345-6	GLOBO TERRESTRE INTERATIVO LUMINOSO - CARACTERÍS TICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO: 30 CM; CARTOGRAF IA: GEOGRÁFIC A COM INTERAÇÃO POR VOZ; INTERAÇÃO: EXCLUSIVA COM CANETA FALANTE (VIA TOQUE); ALIMENTAÇ ÃO DA CANETA: RECARREGÁ	Unidade	62	R\$785,00	R\$48.670,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			VEL VIA USB; ATUALIZAÇÃ O DE DADOS: VIA CABO USB E COMPUTADO R; CONTEÚDO: MAIS DE 300 INFORMAÇÕ ES E 24H DE ÁUDIO; JOGOS: 4 MODOS INTERATIVO S PARA ATÉ 2 JOGADORES; MENUS TEMÁTICOS: 8; IDIOMAS DISPONÍVEIS : PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPAÑHOL, ALEMÃO, ITALIANO E FRANCÊS; TIPOS DE INFORMAÇÃ O: CURIOSIDAD ES, FATOS, GEOGRAFIA FÍSICA E POLÍTICA, IDIOMA, POPULAÇÃO, ESTADO, CAPITAL E HINO NACIONAL; BASE E MERIDIANO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCI A; ILUMINAÇÃ O: LÂMPADA ATÉ 25 W ROSCA E14; VOLTAGEM: BIVOLT; IDIOMA BASE: PORTUGUÊS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

EMPRESA: LOGRADOURO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 47.612.801/0001-71,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$48.670,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:47

Rondonópolis, 27 de Outubro de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Em 24/10/2025 às 10:19 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 78/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. MATERIAIS: CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA E CARRINHO DE PICOLÉ.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **20/10/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **23/10/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: DSLK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.445.311/0001-44

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128206	000899453	CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ COM MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA. FABRICADO COM 2 RODAS ARO 20 TIPO BICICLETA, GABINETE INTERNO PARA UTENSÍLIOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO, GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. PIPOQUEIRA ELÉTRICA: PANELA BASCULANTE EM AÇO CROMADO COM TAMPA EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA no mínimo 150G DE MILHO DE PIPOCA; CONJUNTO MISTURADOR ESTANHADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA. RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA 200W BLINDADA; RESISTÊNCIA DA PANELA COM POTÊNCIA 1000W	Unidade	2	R\$4.965,00	R\$9.930,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			BLINDADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 1.60MT X 65CM X 0,95 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)				
2	128223	000899560	MÁQUINA ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO. CUBA COLETORA EM ALUMÍNIO LAMINADO POLIDO COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO EXTERNO, E ALTURA DE NO MÍNIMO 35CM. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO COM ALÇAS LATERAIS. TURBINA DE METAL COM APROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO. MOTOR COM NO MÍNIMO 1/10CV DE POTÊNCIA 1400W, BAIXO RUÍDO. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO DE ALTA POTÊNCIA COM DISPLAY DIGITAL, LUZ PILOTO DE AQUECIMENTO E BOTÃO PARA PARTIDA DO EQUIPAMENTO. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60 HZ.	Unidade	2	RS\$2.346,70	RS\$4.693,40
3	9290	000900297	MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA - CREPEIRA, ESTRUTURA EM AÇO INOX E PRENSA MACIÇA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 UNIDADES POR VEZ; FORMATO RETANGULAR; PÉS ANTIDERRAPANTE; MANTER TEMPERATURA ENTRE 180 A 220 GRAUS CÉLSIUS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT; CONSUMO MÁXIMO DE 1,8 KW/HORA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO; 23 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA; DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1	RS\$1.601,00	RS\$1.601,00
4	128391	00077361	CARRINHO DE PICOLÉ - POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 300 PICOLÉS. CAIXAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, COM NO MÍNIMO 5 PLACAS EUTÉTICAS PARA CONGELAMENTO, ARMAÇÃO DE FERRO, PNEUS MACIÇOS	Unidade	2	RS\$4.865,80	RS\$9.731,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

			COM RODAS ARO 20 CM COM ROLAMENTOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMPA SUPERIOR COM VEDAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: DSLK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.445.311/0001-44

Valor total da proposta: R\$25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 10:28 horas.

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

Em 24/10/2025 às 08:15 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 82/2025, para atendimento do Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CRAS ALFREDO DE CASTRO – CRAS SAGRADA FAMÍLIA- CRAS LUZ D’AYARA – CRAS BEIRA RIO – CFV ALFREDO DE CASTRO – SCFV VILA OLÍMPICA – SCFV PADRE LOTHAR.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **20/10/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **23/10/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: J.B. SILVA-ME- CNPJ: 33.449.754/0001-82

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Metro quadrado	8.750	R\$0,82	R\$7.175,00

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA ME- CNPJ: 10.315.247/0001-50

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES,	Metro quadrado	8.750	R\$0,70	R\$6.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

			CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: MAURO CONTÓ- CNPJ: 48.106.948/0001-52

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Metro quadrado	8.750	R\$1,10	R\$9.625,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA ME- CNPJ: 10.315.247/0001-50

Valor total da proposta: R\$6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 08:28 horas.

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, conforme especificações técnicas e quantidades do Anexo I (Termo de Referência)**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: **pmrroo@hotmail.com**;
Abertura das Propostas: 13/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº 293/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, situada na Avenida Dr Paulino de Oliveira, nº 1411, bairro: Cascalinho, Rondonópolis-MT, CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.476.595,41 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 79/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 79/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº 245/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, situada na R Star, nº 420, Bairro: Jardim Canada, Nova Lima/MG, CNPJ: 71.256.283/0001-85.

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ESPECIALIZADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.119,04 (SEIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 54/2025, aberta do dia **21/10/2025 a 24/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

"CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE GLOBO TERRESTRE INTERATIVO LUMINOSO, DOTADO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO, E INTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: LOGRADOURO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 47.612.801/0001-71

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128501	231345-6	GLOBO TERRESTRE INTERATIVO LUMINOSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO: 30 CM; CARTOGRAFIA: GEOGRÁFICA COM INTERAÇÃO POR VOZ; INTERAÇÃO: EXCLUSIVA COM CANETA FALANTE (VIA TOQUE); ALIMENTAÇÃO DA CANETA: RECARREGÁVEL VIA USB; ATUALIZAÇÃO DE DADOS: VIA CABO USB E COMPUTADOR; CONTEÚDO: MAIS DE 300 INFORMAÇÕES E 24H DE ÁUDIO; JOGOS: 4 MODOS INTERATIVOS PARA ATÉ 2	Unidade	62	R\$785,00	R\$48.670,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

			JOGADORES; MENUS TEMÁTICOS: 8; IDIOMAS DISPONÍVEIS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPAÑHOL, ALEMÃO, ITALIANO E FRANCÊS; TIPOS DE INFORMAÇÃO: CURIOSIDADES, FATOS, GEOGRAFIA FÍSICA E POLÍTICA, IDIOMA, POPULAÇÃO, ESTADO, CAPITAL E HINO NACIONAL; BASE E MERIDIANO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA ATÉ 25 W ROSCA E14; VOLTAGEM: BIVOLT; IDIOMA BASE: PORTUGUÊS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$48.670,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais).

Rondonópolis-MT, 27 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 78/2025, aberta do dia **20/10/2025 a 23/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. MATERIAIS: CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA E CARRINHO DE PICOLÉ.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: DSLK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.445.311/0001-44

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128206	000899453	CARRINHO DE PIPOCA MODELO RETRÔ COM MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA. FABRICADO COM 2 RODAS ARO 20 TIPO BICICLETA, GABINETE INTERNO PARA UTENSÍLIOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO, GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. PIPOQUEIRA ELÉTRICA: PAINEL BASCULANTE EM AÇO CROMADO COM TAMPÃO EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA no mínimo 150G DE MILHO DE PIPOCA; CONJUNTO MISTURADOR ESTANHADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA.	Unidade	2	R\$4.965,00	R\$9.930,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA 200W BLINDADA; RESISTÊNCIA DA PAINELA COM POTÊNCIA 1000W BLINDADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 1.60MT X 65CM X 0,95 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)				
2	128223	000899560	MÁQUINA ALGODÃO DOCE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO. CUBA COLETORA EM ALUMÍNIO LAMINADO POLIDO COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO EXTERNO, E ALTURA DE NO MÍNIMO 35CM. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO COM ALÇAS LATERAIS. TURBINA DE METAL COM APROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO. MOTOR COM NO MÍNIMO 1/10CV DE POTÊNCIA 1400W, BAIXO RUÍDO. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO DE ALTA POTÊNCIA COM DISPLAY DIGITAL, LUZ PILOTO DE AQUECIMENTO E BOTÃO PARA PARTIDA DO EQUIPAMENTO. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60 HZ.	Unidade	2	R\$2.346,70	R\$4.693,40
3	9290	000900297	MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA - CREPEIRA, ESTRUTURA EM AÇO INOX E PRENSA MACIÇA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 UNIDADES POR VEZ; FORMATO RETANGULAR; PÉS ANTIDERRAPANTE; MANTER TEMPERATURA ENTRE 180 A 220 GRAUS CÉLSIUS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT; CONSUMO MÁXIMO DE 1,8 KW/HORA;	Unidade	1	R\$1.601,00	R\$1.601,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO; 23 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA; DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	128391	00077361	CARRINHO DE PICOLÉ - POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 300 PICOLÉS. CAIXAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO, COM NO MÍNIMO 5 PLACAS EUTÉTICAS PARA CONGELAMENTO, ARMAÇÃO DE FERRO, PNEUS MACIÇOS COM RODAS ARO 20 CM COM ROLAMENTOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMPA SUPERIOR COM VEDAÇÃO.	Unidade	2	R\$4.865,80	R\$9.731,60

Valor total da proposta: R\$25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 24 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 82/2025, aberta do dia **20/10/2025 a 23/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CRAS ALFREDO DE CASTRO – CRAS SAGRADA FAMÍLIA- CRAS LUZ D’AYARA – CRAS BEIRA RIO – CFV ALFREDO DE CASTRO – SCFV VILA OLÍMPICA – SCFV PADRE LOTHAR.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA ME- CNPJ: 10.315.247/0001-50

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Metro quadrado	8.750	R\$0,70	R\$6.125,00

Valor total da proposta: R\$6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 24 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.056 (Suplementar), de 17 de outubro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR, visando a realização da 1ª Edição da Feira “ACELERA RONDONÓPOLIS”.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **ANA PAULA D'ASSUMPÇÃO LINS, MATRÍCULA N.º 156XXXX**
- **LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO, MATRÍCULA N.º 155XXXX**
- **CRISTIANE VILELA VIANA, MATRÍCULA N.º 140XXXXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16, de 13 de agosto de 2025, publicada na edição nº 6.010 do Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E).

Rondonópolis, 27 de outubro de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.058 de 21 de outubro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com a Associação Resgate Vidas.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria de Designação nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 324/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Miriam Pinto Moreira**, e sua suplente a servidora, **Núbia Lafaete Alencar Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Miriam Pinto Moreira, Matrícula nº 33880003, e sua suplente a servidora, Núbia Lafaete Alencar Santos, Matrícula nº 98590, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Vera Lucia Cruz Moveis & Ambientes Integrados Ltda	554/2025	Aquisição de salas multissensoriais e kits pedagógicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	20/10/2025 a 20/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 20/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 325/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, e seu suplente o servidor, **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, e seu suplente o servidor, Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 127370, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Henrique Sartori Filho	553/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Instrumentos de Madeira.	17/10/2025 à 16/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 17/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 326/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, e seu suplente o servidor, **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº. 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Felipe Gabriel dos Santos	550/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Musicalização.	17/10/2025 à 16/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 17/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 327/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, e sua suplente a servidora, **Danieli Almeida de Oliveira Moreira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº 6121345001, e sua suplente a servidora, Danieli Almeida de Oliveira Moreira, Matrícula nº 1564054001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Aszor Silva Scharneski	551/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Canto/ Coral.	17/10/2025 à 16/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 17/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 328/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Yasmine Ereio Venancio Zaher**, e seu suplente o servidor, **Diogenes Delgado Mara de Moraes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Yasmine Ereio Venâncio Zaher, Matrícula nº. 6120678001, e seu suplente o servidor, Diogenes Delgado Marra de Moraes, Matrícula nº 6121556001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
ACEAC Associação Cultural e Esportiva Alessandra Carvalho	552/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Ballet Clássico.	17/10/2025 à 16/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 17/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 329/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e sua suplente a servidora, **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e sua suplente a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº. 6121345001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda	530/2025	Aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura deste município de Rondonópolis-MT.	09/10/2025 à 09/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2025.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 496/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interna nº 330 de 29 de julho de 2025 – Diorondon nº 6.002, que nomeia os servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para constar os seguintes servidores:

Vigilância Epidemiológica			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Eliane de Luca Gaffo	Administrativo SIM	144347	Agente de Saúde Ambiental
Ana Maria Lino	Investigação de Óbito	1056439	Enfermeira
Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo	Vigilância do Óbito	135348	Técnica Instrumental
Bruna Estevão Araújo	Enfermeira área técnica de agravos de notificação compulsória	1561362001	Enfermeira da Família
Amanda Eduarda Reis Saraiva	Apoio Técnico	3392145	Enfermeira residente PREMSAF
Melissa dos Santos Costa	Apoio Técnico	3392460	Enfermeira residente PREMSAF

Ações Programáticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Lorena Nunes de Souza M. de Freitas	Área Técnica da Saúde da Mulher	181757	Enfermeira
Cristina Pereira da Silva	Gerente de Programas de Saúde	130753	Técnica Instrumental
Renata Esteves Gonçalves Mangabeira	Programa de Saúde da Criança	1563850001	Supervisora de Distrito Sanitário

Atenção à Saúde

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Layza Santos da Silva	Diretoria Geral de Atenção Primária	1552533	Diretoria Geral de Atenção Primária
Mikaely Santos Souza	Supervisora de Distrito Sanitário	1825910007	Supervisora de Distrito Sanitário

Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Graciela Rodrigues da Silva	Assistente Social	96978	Assistente Social
Maria Luciane Auto de Oliveira	Enfermeira	200859	Enfermeira

Controle e Avaliação (Gestão do SUS)

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Maria Eduarda Anjos de Oliveira	Enfermeira Auditora	6120849001	Assessor de auditoria de enfermagem

Santa Casa de Rondonópolis

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Pâmela Almeida da Silva	Coordenadora de Vigilância em Saúde Hospitalar	-	Coordenadora de Vigilância em Saúde Hospitalar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

Suellen Pirovani de Oliveira	Enfermeira SCIRAS	-	Enfermeira SCIRAS
------------------------------	-------------------	---	-------------------

Hospital da Criança			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Anna Vitória Xavier de Freitas	Coordenadora de Enfermagem	1563852001	Coodenadora de enfermagem

UPA			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Rafael Aguiar Mistrinel	Diretor Técnico	-	Diretor Técnico

SAE			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Juliana Ferreira Lima	Enfermeira Assistencial	-	Enfermeira

Hospital Mário Perrone			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Aline Almeida Brandão	Coordenadora Assistencial	900691	Coordenadora Assistencial
Nathália Formientini Menegaz	Coordenadora Sciras	0425032	Coordenadora Sciras

Hospital Regional de Rondonópolis			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Laura Regina Medrado das Neves	Coordenadora Assistencial	-	Enfermeira núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar
Magdali Marinho de Faria	Coordenadora Sciras	-	Enfermeira Assessora Especial II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

Hospital Materclin			
Participantes	Função	CPF	Cargo
Brunna Campos Figueiredo	Coordenadora Assistencial	054.XXX.XXX-04	Coodenadora Assisntecial
Laurindo José de Oliveira Filho	Diretor Técnico	342XXX.XXX-91	Diretor Técnico

Médico Pediatra			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Rafael Leite Almeida	Diretor Técnico / Médico Pediatra	1563680	Diretor Técnico / Médico Pediatra

Médico Obstreta			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Pedro Luiz Carvalho e Silva	Médico Obstetra	1556716-1	Médico Obstetra
Isabel Cristina Straliotto	Médica Ginecologista Obstetra	117390	Médica Ginecologista Obstetra

Escritório Reginal de Saúde			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Catarina Gonçalves Mangas	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	-	Enfermeira
Shirley D. Lisboa Pereira	Assistente Social da Atenção à Saúde	-	Assistente Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/10/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 330 de 29 de julho de 2025 – Diorondon nº 6.002.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 497/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 431/2025**, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, matrícula: 142948, função: **Agente Administrativa**, lotada na Coordenaria Geral do SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 431/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 155346003, função: **Coordenador Técnico**, lotado na Coordenadoria Geral do SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **15/10/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 498/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 338/2025**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, matrícula: 113174, função: **Técnica Instrumental**, lotada no CEADAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 338/2025**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial das unidades de saúde especializadas” com prazo de vigência de **13/08/2025 à 13/08/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **13/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 500/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 226/2024, firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA**, matrícula: 1563700001, função: **Gerente de Divisão de Finanças**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 226/2024, celebrado entre a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 40.628.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município.” com prazo de vigência de **13/12/2024 à 13/12/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **LEIDIANE PATRÍCIA SANTOS**, matrícula: 1558486003, função: **Gerente de Divisão de Contabilidade**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/10/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da Administração Indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES DE RONDONÓPOLIS-MT, justificamos que a referida instituição atualmente tem sob sua tutela um total de 23 cães e entre 08 gatos, possuindo um expressivo resultado na redução de incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 14.481, de 16 de outubro de 2025, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **FERROS E FERRAGENS** com a finalidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução das obras e serviços de engenharia conduzidos pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), atendendo às demandas dos cronogramas operacionais, garantindo o abastecimento adequado de materiais essenciais e evitando interrupções nas atividades previstas.

Abertura da licitação: dia 07 de Novembro de 2025 às 14:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 003/2025
PROCESSO DE COMPRA 149/2025 (Art. 74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021)**

A Diretora Executiva Interino do SERV SAÚDE, **Geane Lina Teles**, na qualidade de autoridade competente e com fundamento no artigo **74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021**, após análise da documentação apresentada e do julgamento proferido pela Comissão de Licitação designada para condução do procedimento de **dispensa de licitação por Inexigibilidade nº 003/2025**, constante no processo administrativo correspondente, e com base na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, decide **ADJUDICAR** o objeto do presente certame à seguinte empresa:

• **ALTERA HAGA LTDA.**

CNPJ: 43.684.473/0001-68

Endereço: Avenida Parque Águas Claras lote, número 55, CEP 71.906-500, Norte, Brasília.

Valor: **R\$ 15.006,00 (Quinze mil e seis reais).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em informática – sistemas de informação – para assessorar os agentes públicos na condução do processo licitatório de aquisição do sistema de contas médicas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, in loco e online. Conforme Termo de Referência.

Rondonópolis – MT, 27 de outubro de 2025.

Geane Lina Teles

Diretora Executiva – Port. 36.600

Autoridade Competente – SERV SAÚDE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.062, 27 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 003/2025
PROCESSO DE COMPRA 149/2025 (Art. 74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021)**

A Diretora Executiva do SERV SAÚDE, **Geane Lina Teles**, na qualidade de autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no artigo 74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021, **após a regular condução do processo** de contratação direta por **dispensa de licitação por Inexigibilidade**, nos termos do artigo 74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais e os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no aviso publicado no Diário Oficial do Município (DIORONDON nº 6.056, de 17 de outubro de 2025), decide:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento constante da **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2025**, adjudicando seu objeto à empresa:

• **ALTERA HAGA LTDA**

CNPJ: 43.684.473/0001-68

Endereço: Avenida Parque Águas Claras lote, número 55, CEP 71.906-500, Norte, Brasília.

Valor: **R\$ 15.006,00 (Quinze mil e seis reais)**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em informática – sistemas de informação – para assessorar os agentes públicos na condução do processo licitatório de aquisição do sistema de contas médicas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, in loco e online. Conforme Termo de Referência.

Fica autorizada a contratação da empresa adjudicatária, a qual será oportunamente convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 74, Inciso III, a c/c c, da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis – MT, 27 de outubro de 2025.

Geane Lina Teles

Diretora Executiva – Portaria Interna 36.600

Autoridade Competente – SERV SAÚDE